



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 61/17 - Autógrafo n.º 53/17 - Proc. n.º 1483/17

Recebido
05 MAIO 2017

15:44

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

LEI Nº

Institui o Mês de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o mês de setembro como "Mês de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência", e incluído no Calendário Oficial do Município de Valinhos.

Parágrafo único. São objetivos da comemoração incentivar, conscientizar, mobilizar e chamar atenção sobre a importância da inclusão social da pessoa que possui qualquer tipo de deficiência.

Art. 2º Cabe às entidades interessadas fomentar e incentivar ações referentes ao tema, tais como: atividades culturais, caminhada, carreatas, debates, encontros, eventos, folders, fóruns, palestras, panfletos, passeatas, seminários, sessões solenes, entre outras.

Art. 3º É instituída a cor verde como cor oficial da inclusão social da pessoa com deficiência, a qual poderá iluminar prédios e monumentos do município como forma de chamar atenção da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 61/17 - Autógrafo n.º 53/17 - Proc. n.º 1483/17

Fl. 02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de maio de 2017.


Israel Scipenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário